



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2015**

**CARTA CONVITE Nº 011/2015.**

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global por item.

**TIPO DE OBJETO:** Compras e Serviços

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Compras e Serviços

### **1 – PREÂMBULO**

**1.1** – A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Miraguaí nº 228, Centro, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame Licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE – COMPRAS E SERVIÇOS**, julgamento **Menor Preço Global por item**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução de Consulta nº 017/2014 – TP de 09/09/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 467, de 18/09/2014, à pág. 07 e ainda nos termos da Lei Municipal nº 1.116/2014 de 04 de Novembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 2.096, paginas 59 e 60 do dia 04/11/2014.

**1.2** – Para o recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, fica determinado o dia **06/08/2015, às 08:00 HORAS**, horário local (BRASÍLIA-DF), o qual deverá ser entregue para a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado.

### **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente Carta Convite tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme **anexo I**, e de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.2** – O presente convite está estimado em **R\$ 180.719,20 (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos)**.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

**3.2** – O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

**3.3** – **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte**, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014 (**CONFORME ANEXO III**).

*\*\*\* Caso à empresa não apresente a declaração constante do item “3.3” acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.)*

**3.4** - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.5** - **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá após a formalização da ATA, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação nos termos LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**3.6** - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 3.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**3.7** - Conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

**3.8** - Será vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio que não cumprirem as exigências constantes no artigo 33 da Lei Federal 8.666/93 e seus respectivos incisos e parágrafos;

**3.9** - Poderá participar da licitação quem não estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspensa de licitar pela Prefeitura Municipal de Canarana e/ou declarado inidônea por qualquer Órgão Público.

**3.10** - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Procuração ou instrumento particular, devidamente reconhecido firma. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

**3.11** - Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

#### **3.12 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.12.1** - O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório.

**3.12.2** - Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:

#### **3.13 – CASO REPRESENTADO POR SÓCIO ou EMPRESÁRIO:**

**a** – cópia autenticada do Certificado da Condição de MEI – Micro Empreendedor Individual, requerimento de empresário, contrato social ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b** – cópia autenticada do RG e CPF dos sócios ou empresário;

#### **3.14 - CASO REPRESENTADO POR PROCURADOR:**

**a** - Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**a.1** - Poderá ser Procuração ou Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo V ao Edital, sendo que, ambos deverá estar **com firma reconhecida em cartório**.

**b** – Cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

#### **4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

**4.1** – Os documentos de habilitação e a proposta de Preços exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

Rua Miraguaí nº 228

**Convite nº 011/2015**

**Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação.**

Abertura: 06/08/2015 às 08:00 horas.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

À Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

Rua Miraguaí nº 228

**Convite nº 011/2015**

**Envelope nº 002 – proposta de preços.**

Abertura: 06/08/2015 às 08:00 horas.

**4.2 – As empresas poderão ainda enviar seus envelopes de habilitação e proposta de preços em outro envelope maior devidamente lacrado via SEDEX/TRANSPORTADORA ou outro meio de transporte, sendo que, neste caso a comissão permanente de licitação não se compromete a retirar os mesmos, os quais deverão estar disponível na sala de licitação na data e hora constantes no preâmbulo do edital. O envelope principal deverá estar endereçado para:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF: CONVITE Nº 011/2015**  
RUA MIRAGUAI Nº 228 – CENTRO  
CEP 78640-000 – CANARANA - MT

**4.3 – Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em Cartório ou publicados em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.**

#### **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

**5.1 – A proponente deverá apresentar os seguintes documentos na seguinte sequência:**

##### **5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a – cópia autenticada do Certificado da Condição de MEI – Micro Empreendedor Individual, requerimento de empresário, contrato social ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou outro instrumento de registro comercial;**

**b – cópia autenticada do RG e CPF dos sócios ou empresário;**

**\*\*\* Deverá apresentar o documento de constituição e as alterações posteriores quando houver.**

**\*\*\*\* quando os documentos acima mencionados forem apresentados no credenciamento, fica dispensada a apresentação novamente no envelope nº 01**

##### **5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

**a – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);**

**b – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal (Inscrição Estadual ou alvará no caso de empresa dispensada da inscrição estadual);**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

c - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**) em conjunto com a **Seguridade Social (INSS)** emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014.

d - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (apresentar a **CND p/ participação em Licitações públicas**);

f - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.

g - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

#### **5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONOMICO FINANCEIRA:**

a – **Fica dispensada a apresentação dos documentos** exigidos nos Artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93, conforme o disposto no Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações *“in verbis”*

**Art. 32. (.....)**

**§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.**

#### **5.1.4 - OUTROS DOCUMENTOS:**

a - **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Modelo no **Anexo II**.

b – **DECLARAÇÃO DE RENUNCIA**. Modelo **anexo VII**;

**b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa**, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada ou que mesmo por representante queira apresentá-la, sendo que a **sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;

#### **6 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02**

6.1 – O envelope proposta deverá conter:

6.1.1 – A proposta propriamente dita, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, o qual conterá:

6.1.2 - **Para agilidade no lançamento da proposta de preços, a licitante DEVERÁ preencher sua proposta diretamente no sistema BETHA AUTO COTAÇÃO e apresentá-la em disco removível (pen-drive ou CD), juntamente com sua proposta de preços escrita, conforme estabelecido no subitem 6.1.1 e de acordo com o modelo anexo VI.**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**6.1.2.1 - Para digitar a proposta, o setor de licitação disponibilizará o arquivo com o programa a ser baixado e nele a proposta preenchida pelo licitante.**

**6.1.2.3 - Para ter acesso ao programa o licitante deverá apresentar no ato da apresentação do recibo de retirada do edital completo um pen-drive para a cópia ou solicitar por e-mail no endereço: [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com).**

**6.1.3 –** Validade da proposta: 60 dias a contar da data de abertura do envelope proposta.

**6.1.4 –** Condição de Pagamento: **em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal ou Fatura.** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

**7.1 –** O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

**7.1.1 -** No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que compareceram ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes propostas, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a leitura das mesmas.

**7.1.2 –** Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**7.1.3 –** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

**7.1.3.1 –** As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

**7.2 –** Critérios de julgamento.

**7.2.1–** Desclassificação:

**7.2.1.1–** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não obedecerem às condições estabelecidas no Convite.

**b)** apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

**b.1)** será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

**7.2.1.2 – Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as empresa inabilitadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.**

**7.2.2 -** Classificação:

**7.2.2.1 –** As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **Menor Preço Global por item.**

**a)** a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

**b)** no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

c) persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da Comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

**7.3 – Adjudicação e homologação.**

**7.3.1 - A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.**

**7.3.2 – Adjudicado o objeto, a Comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.**

### **8 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**8.1 – O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 dias consecutivos, a partir da autorização de fornecimento expedida pela Administração.**

**8.2 – Nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços e revogar a licitação, independente da cominação estabelecida pelo Art. 81 da legislação citada.**

### **9 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1 – Os serviços serão executados acordo com o que determina o anexo I – Termo de Referência, de acordo com as necessidades e após a solicitação terá o prazo de 03 (três) dias uteis para sua efetiva entrega.**

### **10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.**

**10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 60 (sessenta) dias após a data de sua apresentação válida.**

**10.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.**

**10.4 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.**

### **11 - DAS SANÇÕES**

**11.1 – Pela recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**11.2** – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades.

**11.2.1** – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

**11.2.1.1** – Até 30 dias, multa de 0,1 % (Um décimo por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**11.2.1.2** – Superior a 30 dias, multa de 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**11.2.2** – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2% (Dois por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

### **12 – RECURSOS**

**12.1** – Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação.

### **13 – FONTE DE RECURSOS**

**13.1** - Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Administração**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.015

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 63

#### **ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Administração**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.015

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 66

#### **ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 1040

ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO: 3.3.90.30





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CÓDIGO REDUZIDO: 130

**ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 1040

ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 133

**ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.069

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 321

**ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.069

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 324

**ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.007

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 28

**ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.007



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 31

**ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Finanças**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 123  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.021  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 87

**ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Finanças**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 123  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.021  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 90

**ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 27  
SUB-FUNÇÃO: 812  
PROGRAMA: 1041  
ATIVIDADE: 2.094  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 435

**ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 27  
SUB-FUNÇÃO: 812  
PROGRAMA: 1041  
ATIVIDADE: 2.094  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 438

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ATIVIDADE: 2.084  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 397

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.084  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 400

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02  
FUNÇÃO: 08  
SUB-FUNÇÃO: 244  
PROGRAMA: 1095  
ATIVIDADE: 2.086  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 408

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02  
FUNÇÃO: 08  
SUB-FUNÇÃO: 244  
PROGRAMA: 1095  
ATIVIDADE: 2.086  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 410

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02  
FUNÇÃO: 08  
SUB-FUNÇÃO: 244  
PROGRAMA: 1095  
ATIVIDADE: 2.087  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 411

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02  
FUNÇÃO: 08  
SUB-FUNÇÃO: 244



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PROGRAMA: 1095  
ATIVIDADE: 2.087  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 413

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 03  
FUNÇÃO: 08  
SUB-FUNÇÃO: 243  
PROGRAMA: 1091  
ATIVIDADE: 2.090  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 421

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 03  
FUNÇÃO: 08  
SUB-FUNÇÃO: 243  
PROGRAMA: 1091  
ATIVIDADE: 2.090  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 423

#### **ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 20  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.075  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 369

#### **ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 20  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.075  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 371

#### **ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 10



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SUB-FUNÇÃO: 301  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.050  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 211

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 301  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.050  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 214

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 02  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 301  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.052  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 226

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 02  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 301  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.052  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 230

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 03  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 302  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.059  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 267

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 03



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 302  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.059  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 269

#### **14 – DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** – A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidor nomeado pelo Prefeito Municipal com o poder de fiscal ou gestor do contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei 9666/93), independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE à seu exclusivo juízo.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1** – A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

**15.2** – Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

**15.3** – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

**15.4** – À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Proposta de Preços.

**15.5** - A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

**15.6** – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**15.7** – Esta Carta Convite será afixada para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sendo fornecidas cópias do edital aos interessados em participar do certame licitatório, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.

**15.8** – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (66) 3478-1200 ou junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço mencionado no preâmbulo, **no horário das 07h30min às 17h30min** até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

**15.9** – Integram o presente edital:

**15.9.1** – Anexo I – termo de referencia/projeto básico

**15.9.2** - Anexo II– Mod. Dec. nos Termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da CF.

**15.9.3** – Anexo III – Modelo Declaração de ME ou EPP

**15.9.4** – Anexo IV – Minuta do Contrato

**15.9.5** – Anexo V – Modelo de termo de credenciamento

**15.9.6** – Anexo VI – Modelo de proposta de preços

**15.9.7** – Anexo VII – Modelo de Declaração de Renúncia

Canarana - MT, 22 de Julho de 2015.

---

**Michelle Lehnem**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### **1 – OBJETO**

**1.1** - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) interessadas em participar do certame para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme ITENS abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
001	150	BI	AIS Prontoário de Atendimento Ambulatorial -SMS-SUS, F/V medindo 100x1 , papel sulfite 75g	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
002	200	BI	Atestado Médico F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00
003	50	BI	Anmnese F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
004	110	BI	Advertencia/Notificação F16 50x2	R\$ 10,77	R\$ 1.184,70
005	5.000	Unid.	Capa de Processo (F4 -Couche 250g - 4x0 cor)	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
006	90	Unid.	Carimbo Color Print (confeção) 30	R\$ 48,48	R\$ 4.363,20
007	3.500	Unid.	Cartão da Família 180 1x1 F16	R\$ 0,27	R\$ 945,00
008	3.500	Unid.	Cartão Hiperdia Sulfit 180g 1x1 F12	R\$ 0,41	R\$ 1.435,00
009	1.000	Unid.	Cartão Identificação Risco p/ Dengue - em 3vias carbonadas, medindo 21 X 29,7 cm, papel (A4),	R\$ 0,65	R\$ 650,00
010	350	Unid.	Carteira de Saúde Ocupacional	R\$ 1,08	R\$ 378,00
011	800	Unid.	Carteira de atletas	R\$ 0,54	R\$ 432,00
012	100	BI	Cadastro da Família F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
013	100	BI	Cadastro do Hipertenso F9 50x2	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
014	100	Unid.	Crachá CRACHÁS - COM CORDAO-10x15cm,4x0cores, tinta escala em cartao triplex300g.com 2 furos colocao e cordao.com saida CTP	R\$ 21,54	R\$ 2.154,00
015	700	Unid.	Cartilha Pograma de Reeducação Alimentar - 15x21 couché fosco miolo 120g até 16 pág e capa 150gr couche fosco em FSC 4x4 grampeada	R\$ 10,23	R\$ 7.161,00
016	500	BI	Boletim de Reconhecimento F4	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

017	500	BI	Boletim do Beneficiário F4	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
018	3500	Unid.	Boletim informativo F4	R\$ 1,29	R\$ 4.515,00
019	300	BI	Bloco produtor F16 20x4 papel copiativo 2x0	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
020	2.000	Unid.	Bloco de BCI, medindo 21x15cm, papel A4	R\$ 0,27	R\$ 540,00
021	2.000	Unid.	Convite (F8-Couche 250g - 4x4c/ verniz)	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
022	50	Unid.	Carimbo Color Print (confeção) 40	R\$ 53,86	R\$ 2.693,00
023	2.000	Unid.	Certificado F8 papel couche 250g 4x0	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
024	2.000	Unid.	Certificado F4 papel couche 250g 4x0	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
025	300	BI	Formulário de Consultas Médicas F/V Sulfit 75g 100x1	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
026	100	BI	Formulário de Controle de Dengue F/V Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
027	100	BI	Controle de Sinais Vitais F/V - F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
028	150	BI	Evolução Médica F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
029	150	BI	Encaminhamento PSF Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
030	150	BI	Encaminhamento F9 50x2	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
031	150	BI	Ficha de Ata F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
032	500	BI	Ficha de Cadastro Dengue F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 15,08	R\$ 7.540,00
033	100	BI	Ficha B - HAN F/V Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
034	150	BI	Ficha B-TB F/V Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
035	150	BI	Ficha B-HÁ F/V Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
036	150	BI	Ficha B-DIA F/V Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
037	100	BI	Ficha B-SM Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
038	40	BI	Ficha SIS Prenatal Sulfit 75g 100x1	R\$ 21,54	R\$ 861,60
039	50	BI	Ficha Acompanhamento Hipertenso F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 851,00
040	1000	Unid.	Ficha SISVAN Cadastro Crianças Menores de 5 anos (Meninos) F/V Sulfit 75 100x1	R\$ 0,32	R\$ 320,00
041	1000	Unid.	Ficha SISVAN Cadastro Crianças Menores de 5 anos (Meninas) F/V Sulfit 75 100x1	R\$ 0,32	R\$ 320,00

042	1000	Unid.	Ficha Individual para Controle de Tratamento/Produção - Centro Reabilitação F/V Sulfit 75 100x1.	R\$ 0,32	R\$ 320,00
043	5	BI	Ficha de matricula F8 papel 75g 4x0	R\$ 73,25	R\$ 366,25
044	5	BI	Ficha de avaliação F8 papel 75g 4x0	R\$ 73,25	R\$ 366,25
045	35	Unid.	Faixa para divulgação medindo 3 x 9 mts	R\$ 129,26	R\$ 4.524,10
046	1500	Unid.	Folder F6 Impressão Digital	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
047	3.600	Unid.	Folder Informativo F9	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
048	1.200	Unid.	FOLDERS-A-4 21x30cm 4x4,tinta escala em couche liso 150g com saída em CTP dobrado	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
049	500	BI	Formulario de Atendimento p/ PSFs e Unidade Mista Sulfit 75g 100x1	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
050	500	BI	Formulario de Avaliação Neurologia em Hanseniose Sulfit 75g 100x1	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
051	2.000	Unid.	Gibi Campanha Dengue 12 pag. F8	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
052	2000	Unid.	Itinerário de Trabalho Dengue Sulfit 75g 100x1	R\$ 0,43	R\$ 860,00
053	150	BI	Identificação Soro F36 75g 100x1	R\$ 4,31	R\$ 646,50
054	200	BI	Identificação Paciente F36 75g 100x1	R\$ 4,31	R\$ 862,00
055	300	BI	Papel timbrado (F9 - Sulfit gr 4x0 cor 100x1 vias)	R\$ 12,39	R\$ 3.717,00
056	50	BI	Papel timbrado (F8 4x0 sulfite 75g)	R\$ 21,54	R\$ 1.077,00
057	400	BI	Prontuário de Atendimento Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 6.808,00
058	300	Unid.	Panfletos F4	R\$ 0,97	R\$ 291,00
059	5000	Unid.	Panfletos F6	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
060	200	BI	Prescrição Médica F/V F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00
061	700	BI	Receituário SUS F16 Sulfit 75g 100x1	R\$ 8,08	R\$ 5.656,00
062	400	BI	Receituário Controle Especial F16 Sulfit 75g 100x1	R\$ 12,93	R\$ 5.172,00
063	400	BI	Receituário B F16 Sulfit 75g 100x1	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00
064	150	BI	Resultado Exame F16 Sulfit 75g 100x1	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
065	100	BI	Requisição Baciloscopia F16 75g 100x1	R\$ 9,70	R\$ 970,00

066	100	BI	Resultado Hemograma F16 Sulfit 75g 100x1	R\$ 9,70	R\$ 970,00
067	150	BI	Resultado EAS F16 Sulfit 75g 100x1	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
068	150	BI	Resultado Exame Fezes Sulfit 75g 100x100x1	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
069	150	BI	Resultado Exame Lamina a Fresco F16 Sulfit 75g 100x1	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
070	150	BI	Resultado Exame Bioquímicas F16 Sulfit 75g 100x1	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
071	100	BI	Requisição Exame Citopatológico F/V F19 Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
072	100	BI	Relatório SSA-S F/V - F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
073	100	BI	Relatório PMA2 F9 Sulfit 75g 100x1	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
074	50	BI	Registro Diário Serviços Antivetorial F/V 100x1	R\$ 17,02	R\$ 851,00
075	4000	Unid.	Registro de Denúncia, medindo 100x1 , papel sulfite 75g	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
076	20	BI	Súmula de Futsal, medindo 100x1 , papel sulfite 75g	R\$ 21,54	R\$ 430,80
077	20	BI	Súmula de futebol de campo, medindo 100x1 , papel sulfite 75g	R\$ 21,54	R\$ 430,80
078	100	BI	Programa Saúde da Mulher F9 50x2	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
079	100	BI	Programa de Saúde de Febre Amarela e Dengue, Sulfit 75g F/V 100x1	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
080	200	BI	PACS Programa Agente Comunitário Saúde Sulfit 75g F/V 100x1	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00

## **1.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

**1.2.1** – O tempo resposta para entrega dos serviços será de **até 03 (três) dias úteis, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.**

**1.3.2** - A partir do início da execução, os serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**1.3.3** - Na hipótese de rejeição do serviço recebido, o mesmo deverá ser reavaliado ou refeito pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria de Administração. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

**1.3.4** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**1.3.5** - O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **2 – JUSTIFICATIVAS**

**2.1** – A presente solicitação justifica-se dada a necessidade da prestação de serviços gráficos, pois as secretarias necessitam de materiais impressos e confeccionados para dar continuidade nas organização e agilidade nos processos administrativos dos trabalhos desenvolvidos. Tendo em vista ainda a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pelas secretarias municipais de Canarana-MT. faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas existentes, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados por essas entidades.

#### **3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária, nas seguintes secretarias:

**ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Administração**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.015

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 63

**ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Administração**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.015

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 66

**ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 1040

ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 130



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 1040

ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 133

#### **ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.069

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 321

#### **ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.069

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 324

#### **ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.007

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 28

#### **ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.007

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 31



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Finanças**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 123

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 87

#### **ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Finanças**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 123

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 90

#### **ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 27

SUB-FUNÇÃO: 812

PROGRAMA: 1041

ATIVIDADE: 2.094

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 435

#### **ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 27

SUB-FUNÇÃO: 812

PROGRAMA: 1041

ATIVIDADE: 2.094

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 438

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.084

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 397



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.084

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 400

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.086

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 408

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.086

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 410

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.087

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 411

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.087

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 413



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 03

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 243

PROGRAMA: 1091

ATIVIDADE: 2.090

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 421

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 03

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 243

PROGRAMA: 1091

ATIVIDADE: 2.090

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 423

#### **ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 20

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.075

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 369

#### **ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 20

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.075

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 371

#### **ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 211





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 214

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.052

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 226

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.052

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 230

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 03

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 302

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.059

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 267

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 03

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 302

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.059

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 269



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **4. - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1 - O valor total global para a contratação: R\$ 180.719,20 (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).**

#### **5 - DOS PREÇOS:**

**5.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.**

#### **6 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.**

#### **7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1 - O pagamento será efetuado ao contratado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto,** após a emissão da Nota Fiscal.

**7.2 - O MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:

**a)** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

**b)** A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**c)** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**d)** Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

#### **8 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**8.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo (aceite da nota fiscal/fatura).**

**8.2 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o edital e com a proposta, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.**

**8.3 - Um determinado material será inteiramente recusado pelo Setor Responsável caso não esteja em conformidade com as especificações constantes deste edital.**

**8.4 - Nos casos de recusa dos materiais, a PROPONENTE vencedora deverá, providenciar a substituição, em até 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial feita ao Setor Responsável.**

**8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do futuro**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual, bem como das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**8.6** - O prazo de garantia para os materiais é de 06 (seis) meses após a data da sua entrega devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**8.7** - A **CONTRATADA** é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos serviços fornecidos em razão da presente Ata, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO *(papel timbrado da empresa)*

**Ref> Convite N°. 011/2015.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, Declara em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n°. 10.520/02, Lei Federal n°. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.**

**DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### ANEXO III – MODELO

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(papel timbrado da empresa)*

Ref> Convite N°. 011/2015.

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), constituída na Junta Comercial em\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

**DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº -----/2015**

**CANARANA E (NOME / RAZÃO SOCIAL),  
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº ----- e do CPF nº, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, e Inscrição Estadual sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Diretor \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_-\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Convite nº. 011/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O Contratado por força deste instrumento obriga-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme **proposta de preços apresentada pela empresa vencedora**, e de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação detalhada do objeto</b>	<b>R\$ Unit</b>	<b>R\$ Total</b>
001	150	BI	AIS Prontuário de Atendimento Ambulatorial -SMS-SUS, F/V medindo 100x1 , papel sulfite 75g		
002	200	BI	Atestado Médico F9 Sulfit 75g 100x1		
003	50	BI	Anmnese F9 Sulfit 75g 100x1		

004	110	BI	Advertencia/Notificação F16 50x2		
005	5.000	Unid.	Capa de Processo (F4 -Couche 250g - 4x0 cor)		
006	90	Unid.	Carimbo Color Print (confeção) 30		
007	3.500	Unid.	Cartão da Família 180 1x1 F16		
008	3.500	Unid.	Cartão Hiperdia Sulfit 180g 1x1 F12		
009	1.000	Unid.	Cartão Identificação Risco p/ Dengue - em 3vias carbonadas, medindo 21 X 29,7 cm, papel (A4),		
010	350	Unid.	Carteira de Saúde Ocupacional		
011	800	Unid.	Carteira de atletas		
012	100	BI	Cadastro da Família F9 Sulfit 75g 100x1		
013	100	BI	Cadastro do Hipertenso F9 50x2		
014	100	Unid.	Crachá CRACHÁS - COM CORDAO- 10x15cm,4x0cores, tinta escala em cartao triplex300g.com 2 furos colacao e cordao.com saida CTP		
015	700	Unid.	Cartilha Pograma de Reeducação Alimentar - 15x21 couché fosco miolo 120g até 16 pág e capa 150gr couche fosco em FSC 4x4 grampeada		
016	500	BI	Boletim de Reconhecimento F4		
017	500	BI	Boletim do Beneficiário F4		
018	3500	Unid.	Boletim informativo F4		
019	300	BI	Bloco produtor F16 20x4 papel copiativo 2x0		
020	2.000	Unid.	Bloco de BCI, medindo 21x15cm, papel A4		
021	2.000	Unid.	Convite (F8-Couche 250g - 4x4c/ verniz)		
022	50	Unid.	Carimbo Color Print (confeção) 40		
023	2.000	Unid.	Certificado F8 papel couche 250g 4x0		
024	2.000	Unid.	Certificado F4 papel couche 250g 4x0		
025	300	BI	Formulário de Consultas Médicas F/V Sulfit 75g 100x1		

026	100	BI	Formulário de Controle de Dengue F/V Sulfit 75g 100x1		
027	100	BI	Controle de Sinais Vitais F/V - F9 Sulfit 75g 100x1		
028	150	BI	Evolução Médica F9 Sulfit 75g 100x1		
029	150	BI	Encaminhamento PSF Sulfit 75g 100x1		
030	150	BI	Encaminhamento F9 50x2		
031	150	BI	Ficha de Ata F9 Sulfit 75g 100x1		
032	500	BI	Ficha de Cadastro Dengue F9 Sulfit 75g 100x1		
033	100	BI	Ficha B - HAN F/V Sulfit 75g 100x1		
034	150	BI	Ficha B-TB F/V Sulfit 75g 100x1		
035	150	BI	Ficha B-HÁ F/V Sulfit 75g 100x1		
036	150	BI	Ficha B-DIA F/V Sulfit 75g 100x1		
037	100	BI	Ficha B-SM Sulfit 75g 100x1		
038	40	BI	Ficha SIS Prenatal Sulfit 75g 100x1		
039	50	BI	Ficha Acompanhamento Hipertenso F9 Sulfit 75g 100x1		
040	1000	Unid.	Ficha SISVAN Cadastro Crianças Menores de 5 anos (Meninos) F/V Sulfit 75 100x1		
041	1000	Unid.	Ficha SISVAN Cadastro Crianças Menores de 5 anos (Meninas) F/V Sulfit 75 100x1		
042	1000	Unid.	Ficha Individual para Controle de Tratamento/Produção - Centro Reabilitação F/V Sulfit 75 100x1.		
043	5	BI	Ficha de matricula F8 papel 75g 4x0		
044	5	BI	Ficha de avaliação F8 papel 75g 4x0		
045	35	Unid.	Faixa para divulgação medindo 3 x 9 mts		
046	1500	Unid.	Folder F6 Impressão Digital		
047	3.600	Unid.	Folder Informativo F9		
048	1.200	Unid.	FOLDERS-A-4 21x30cm 4x4,tinta escala em couche liso 150g com saída em CTP dobrado		
049	500	BI	Formulario de Atendimento p/ PSFs e Unidade Mista Sulfit 75g 100x1		





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

050	500	BI	Formulario de Avaliação Neurologia em Hanseníase Sulfit 75g 100x1		
051	2.000	Unid.	Gibi Campanha Dengue 12 pag. F8		
052	2000	Unid.	Itinerário de Trabalho Dengue Sulfit 75g 100x1		
053	150	BI	Identificação Soro F36 75g 100x1		
054	200	BI	Identificação Paciente F36 75g 100x1		
055	300	BI	Papel timbrado (F9 - Sulfit gr 4x0 cor 100x1 vias)		
056	50	BI	Papel timbrado (F8 4x0 sulfite 75g)		
057	400	BI	Prontuário de Atendimento Sulfit 75g 100x1		
058	300	Unid.	Panfletos F4		
059	5000	Unid.	Panfletos F6		
060	200	BI	Prescrição Médica F/V F9 Sulfit 75g 100x1		
061	700	BI	Receituário SUS F16 Sulfit 75g 100x1		
062	400	BI	Receituário Controle Especial F16 Sulfit 75g 100x1		
063	400	BI	Receituário B F16 Sulfit 75g 100x1		
064	150	BI	Resultado Exame F16 Sulfit 75g 100x1		
065	100	BI	Requisição Baciloscopia F16 75g 100x1		
066	100	BI	Resultado Hemograma F16 Sulfit 75g 100x1		
067	150	BI	Resultado EAS F16 Sulfit 75g 100x1		
068	150	BI	Resultado Exame Fezes Sulfit 75g 100x100x1		
069	150	BI	Resultado Exame Lamina a Fresco F16 Sulfit 75g 100x1		
070	150	BI	Resultado Exame Bioquímicas F16 Sulfit 75g 100x1		
071	100	BI	Requisição Exame Citopatológico F/V F19 Sulfit 75g 100x1		
072	100	BI	Relatório SSA-S F/V - F9 Sulfit 75g 100x1		
073	100	BI	Relatório PMA2 F9 Sulfit 75g 100x1		
074	50	BI	Registro Diário Serviços Antiveterial F/V 100x1		



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

075	4000	Unid.	Registro de Denúncia, medindo 100x1 , papel sulfite 75g		
076	20	BI	Súmula de Futsal, medindo 100x1 , papel sulfite 75g		
077	20	BI	Súmula de futebol de campo, medindo 100x1 , papel sulfite 75g		
078	100	BI	Programa Saúde da Mulher F9 50x2		
079	100	BI	Programa de Saúde de Febre Amarela e Dengue, Sulfit 75g F/V 100x1		
080	200	BI	PACS Programa Agente Comunitário Saúde Sulfit 75g F/V 100x1		

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** - O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$-----  
----- (-----) a ser pago **em até 30 (trinta) dias**;

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA**

**4.1** - O prazo para a execução dos serviços, objeto do processo **licitatório nº 056/2015, é de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.**

**4.2** - O presente contrato terá sua vigência **após a assinatura até .../.../201....**

#### **CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Obriga-se o Contratado a observar as normas técnicas recomendáveis e aplicáveis a natureza dos serviços, objeto do presente instrumento.

**5.2** – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo (a) Sr(a). -----, -----, designado (a) pela Portaria nº -----/2015 expedida pela Secretaria Municipal de -----, neste ato denominado fiscal ou gestor do contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei 9666/93), independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE à seu exclusivo juízo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

##### **6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.1** - Assinar o contrato com Órgão/Entidade deste Registro de Preços no prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da convocação oficial;

**6.1.2** - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**6.1.3** - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Canarana, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**6.1.4** - Os serviços deverão serem executados em até **03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.**

**6.1.5** - Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**6.1.6** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Canarana, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**6.1.7** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.1.8** - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.1.9** - Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**6.1.10** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.1.11** - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**6.1.12** - Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.1.13** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.1.13.1** - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no contrato.

**6.1.14** - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.1.15** - Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL do objeto do Contrato.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**6.1.16** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração ou Educação, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**6.1.17** - O CONTRATADO pelo presente instrumento, assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a sua empresa, quanto à do pessoal eventualmente por ele contratado, e ainda em relação a terceiros.

#### **6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.2.1** - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e mais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**6.2.2** - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**6.2.3** - Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

**6.2.4** - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

**6.2.5** - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**6.2.6** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

**6.2.7** - Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

**6.2.8** - Caberá a Secretaria de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**6.2.9** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.2.10** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**6.2.11** - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**6.2.12** - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**6.2.13** - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

#### **CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS**

**7.1** - As despesas decorrentes do objeto do presente instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

##### **ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Administração**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.015  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 63

##### **ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Administração**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.015  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 66

##### **ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE: 02  
FUNÇÃO: 12  
SUB-FUNÇÃO: 361  
PROGRAMA: 1040  
ATIVIDADE: 2.029  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 130

##### **ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE: 02  
FUNÇÃO: 12  
SUB-FUNÇÃO: 361  
PROGRAMA: 1040  
ATIVIDADE: 2.029  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 133



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.069  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 321

#### **ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.069  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 32

#### **ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.007  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 28

#### **ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.007  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 31

#### **ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Finanças**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 123  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.021  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 87



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Finanças**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 123

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 90

#### **ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 27

SUB-FUNÇÃO: 812

PROGRAMA: 1041

ATIVIDADE: 2.094

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 435

#### **ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 27

SUB-FUNÇÃO: 812

PROGRAMA: 1041

ATIVIDADE: 2.094

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 438

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.084

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 397

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.084

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 400



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.086

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 408

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.086

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 410

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.087

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 411

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.087

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 413

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 03

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 243

PROGRAMA: 1091

ATIVIDADE: 2.090

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 421





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 03  
FUNÇÃO: 08  
SUB-FUNÇÃO: 243  
PROGRAMA: 1091  
ATIVIDADE: 2.090  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 423

#### **ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 20  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.075  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 369

#### **ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 20  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.075  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 371

#### **ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 301  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.050  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 211

#### **ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 301  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.050  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 214



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.052

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 226

#### **ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.052

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 230

#### **ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 03

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 302

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.059

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 267

#### **ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 03

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 302

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.059

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 269

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

**8.1** - Fica reconhecida em favor da CONTRATANTE o direito a rescisão administrativa nos casos previstos no Art.79 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as conseqüências legais e contratuais.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DE CARÁTER CIVIL**

**9.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido se for descumprida qualquer uma de suas CLÁUSULAS e nos casos previstos em Lei.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - LEI APLICÁVEL**

**10.1** - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666 de 21/06/93, o Código Civil Brasileiro e os princípios gerais de direito, em especial quanto aos casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTAÇÃO**

**11-1** - Os Tributos que sejam devidos em razão do presente Contrato serão retidos na fonte pela Contratante quando dos pagamentos ao Contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO**

**12.1** - As partes contratantes, elegem o Foro da Comarca de Canarana (MT), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canarana-MT, -----de ----- de 2015.

.....  
CONTRATANTE

-----  
CONTRATADO

Fiscal do Contrato .....

Testemunhas:1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### ANEXO V – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da empresa)

Ref> Convite N°. 011/2015.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins previstos no edital de licitação em epígrafe, podendo formular proposta, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**(assinatura com firma reconhecida em cartório)**

**FORA DOS ENVELOPES**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**PROPOSTA ECONÔMICA ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO**

**CONVITE Nº 011/2015**

<b>ESTADO DO MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA</b> CNPJ: 15.023.922/0001-91 Telefone: 66-3478-1200 RUA MIRAGUAI, 228 C.E.P.: 78640-000 - Canarana	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº.: Processo Administrativo: Processo Licitatório: Data do Processo: Folha:
---	--

Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Endereço: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO - Bairro: CENTRO Cidade: CANARANA UF: MT CEP: 78640-000 CNPJ: 15.023.922/0001-91 Inscricão Estadual: 133430413 Telefone:
---

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	Cx		0,00	SANOFI	0,0000	13,50	675,00
2	12,00	Cx		0,00	ZAMBOM	0,0000	57,70	692,40
3	12,00	Unid		0,00	ZAMBOM	0,0000	108,00	1.296,00
4	24,00	Cx		0,00	GERMED	0,0000	24,75	594,00
5	48,00	Cx		0,00	EMS	0,0000	8,00	384,00
6	48,00	Cx		0,00	GERMED	0,0000	13,29	637,92
7	48,00	Cx		0,00		0,0000	0,00	0,00
8	25,00	Cx		0,00	BICLAB	0,0000	72,40	1.810,00
9	50,00	Cx		0,00	EUROFARMA	0,0000	27,60	1.380,00

**OBS: O MODELO ACIMA SOMENTE É ILUSTRATIVO DO MODELO DO  
DISTRIBUIDOR BETHA AUTO COTAÇÃO OS ITENS SERÃO NO TOTAL DE 080 DE  
ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

## **ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

À

Prefeitura Municipal de Canarana -MT

Comissão Permanente de Licitação

### **TERMO DE RENÚNCIA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_ e Insc. Estadual N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, participante da licitação da modalidade **CONVITE N° 011/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a proposta de preços e habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa